



**ESTADO DO PARANÁ**  
**Município de Rio Bonito do Iguaçu**  
**Câmara Municipal**



COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2024**  
**DATA 03/07/2024**

**Súmula: Pela irregularidade das contas, oposição de ressalva e aplicação de multa, do Executivo Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná - Exercício Financeiro de 2020, consoante decisão proferida nos autos do Processo nº 180431/21, nos termos do Acórdão de Parecer Prévio nº 409/23 – Segunda Câmara - Tribunal de Contas do Estado do Paraná.**

Os membros da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, que abaixo subscrevem, no uso de suas atribuições regimentais, submetem à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Ficam acolhidas as conclusões do Tribunal de Contas do Estado do Paraná mantendo a irregularidade das contas, oposição de ressalva e aplicação de multa, do Poder Executivo Municipal referente ao Exercício Financeiro de 2020, consoante decisão proferida nos autos do Processo nº 180431/21, nos termos do Acórdão de Parecer Prévio nº 409/23 – Segunda Câmara.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 03 de julho de 2024.

**MICHEL GIACOMINI**  
Presidente

**LUIZ ANDRÉ MOREIRA**  
Relator

**ALDAIR TELES DA SILVA**  
Secretário